

PERCEPÇÕES DE JUSTIÇA E LEGITIMAÇÃO DA AUTORIDADE ESCOLAR NA ADOLESCÊNCIA: O MODELO DO VALOR DO GRUPO

Maria Gouveia-Pereira *

Jorge Vala **

Introdução

Um estudo anterior por nós realizado (Gouveia-Pereira, Vala, Palmonari & Rubini, 2003) mostra que existe uma relação entre a percepção de justiça do comportamento dos professores e a legitimação da autoridade escolar, bem como da avaliação de autoridades institucionais extra-escolares. Estes resultados colocaram-nos a questão de saber qual a dinâmica psicológica subjacente a essa relação. Nesse sentido, colocamos a hipótese de que essa relação é mediada pelos mecanismos psicológicos invocados por Lind e Tyler (1988); Tyler, DeGoeij e Smith (1996) no Modelo do Valor do Grupo. Este modelo sugere dois mecanismos mediadores entre a percepção de justiça e a legitimação da autoridade, os comportamentos positivos face ao grupo e a auto-estima: o valor que o indivíduo percebe que lhe é atribuído no seio do grupo (respeito) e o estatuto que o indivíduo atribui ao grupo (orgulho). Esta hipótese foi analisada em diferentes contextos sociais, mas nunca foi estudada em contexto escolar com adolescentes.

Assim, o objectivo central deste estudo consiste em analisar o estatuto do grupo (orgulho) e o valor do indivíduo percebido no grupo (respeito), enquanto variáveis mediadoras entre a percepção de justiça do comportamento dos professores e a legitimação da autoridade escolar.

* Instituto Superior Psicologia Aplicada, ISPA; Unidade de Investigação em Psicologia Cognitiva do Desenvolvimento e Educação.

** Departamento de Psicologia Social e das Organizações, ISCTE.

Percepções de justiça e legitimação da autoridade

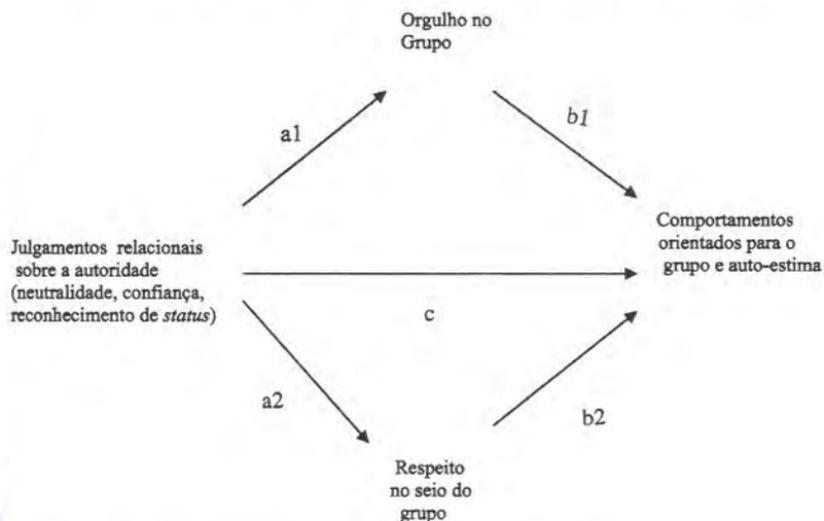
Duas perspectivas têm sido consideradas na literatura relativamente aos motivos psicológicos subjacentes às preocupações com a justiça: uma perspectiva instrumental e uma perspectiva expressiva e relacionada com a identidade. A perspectiva instrumental baseia-se na teoria da troca social (Homans, 1961; Thibaut & Kelley, 1959; Walster, Walster & Berscheid, 1978) e propõe que as preocupações com a justiça decorrem das preocupações com a maximização dos ganhos. O Modelo do Valor do Grupo (MVG) (Lind & Tyler, 1988; Tyler & Smith, 1998) constitui uma perspectiva teórica alternativa a este modelo instrumental. Este novo modelo considera que as preocupações com a justiça envolvem factores de tipo relacional e identitários. De qualquer destes modelos decorrem razões para a obediência às autoridades e a atribuição de legitimidade a essas mesmas autoridades.

No caso da perspectiva instrumental, pensa-se que as pessoas obedecem à autoridade para evitar punições e obter recompensas. Se considerarmos os três mecanismos propostos por Kelman (1958) para explicar a influência social (complacência, identificação e internalização), a obediência por motivos instrumentais (evitar punições) corresponde à "complacência". No entanto, de acordo com o MVG, só a obediência baseada na internalização de um valor – o valor da obediência –, independentemente de razões instrumentais (Tyler, 1997), pode ter efeitos de longo prazo e ocorrer mesmo na ausência da autoridade. Ora, o que permite a interiorização da obediência à autoridade é a percepção de que esta é legítima. A este propósito, podemos lembrar French e Raven (1959), para quem "o poder legítimo é o poder que provém dos valores interiorizados (...) os quais determinam que uma autoridade possui o direito legítimo de influenciar, e que o indivíduo tem obrigação de aceitar essa influência" (p. 159).

As duas perspectivas referidas diferenciam-se ainda noutros factores relativos à atribuição de legitimidade a uma autoridade. Na perspectiva instrumental, uma autoridade será percebida como legítima, na medida em que distribuir recursos de forma justa. Na perspectiva relacional, essa vertente não é excluída, mas a legitimidade decorrerá, sobretudo, de factores identitários. Assim, uma autoridade será percebida como legítima se, quando das suas decisões sobre uma pessoa, essa pessoa puder inferir que o seu valor é reconhecido, e, ao mesmo tempo, sentir que o grupo em que está inserida é um grupo com valor. Nesta hipótese, quando uma autoridade toma decisões processualmente e relacionalmente justas, as pessoas sentem-se respeitadas, sentem orgulho no grupo e legitimam a autoridade. As pesquisas empíricas do MVG têm identificado três factores críticos na percepção de justiça relacional: percepção de *neutralidade* da autoridade, percepção de *confiança* e percepção de que a autoridade respeita os direitos das pessoas implicadas na decisão ou *reconhecimento de status* (ver Figura 1).

O modelo da justiça relacional e da legitimação da autoridade, com base em critérios relacionais – o MVG –, deriva a sua hipótese da teoria da identidade social de Tajfel (Tajfel & Turner, 1986). Segundo esta teoria, as pessoas usam os grupos como fonte de informação sobre si próprias e recolhem nos grupos informação para a sua autodefinição e a sua auto-estima. Embora Tyler e colaboradores reconheçam que as pessoas têm preocupações instrumentais, propõem que são, contudo, as preocupações relacionais e identitárias que estão subjacentes aos julgamentos de justiça e que estão predominantemente presentes na atribuição de legitimidade às autoridades.

Figura 1
Modelo do valor do grupo proposto por Tyler *et al.* (1996, p. 915)



Percepções de justiça e legitimação da autoridade escolar junto de adolescentes

Partindo de alguns estudos que mostram que as experiências escolares são um dos factores estruturantes das orientações dos adolescentes face à autoridade institucional (Emler & Reicher, 1995; Palmonari, Rubini & Casoni, 1999; Reicher & Emler, 1985) e com base nos estudos no campo da justiça processual (Lind & Tyler, 1988; Tyler & Lind, 1992), realizámos uma pesquisa com adolescentes, na qual introduzimos uma nova dimensão na análise da experiência escolar: os julgamentos de justiça acerca do comportamento dos professores (Gouveia-Pereira *et al.*, 2003). Os resultados

mostram que é a experiência da justiça o principal factor explicativo da legitimação da autoridade escolar (professor) e da avaliação das autoridades institucionais extra-escolares (legal e jurídica). Verificámos, também, que são os aspectos relacionais/procedimentais dos julgamentos de justiça os melhores preditores da legitimação dos professores, enquanto os aspectos distributivos não apresentam um impacto significativo. Além disso, esta pesquisa mostra que os sentimentos associados ao êxito escolar, à avaliação da relação com os colegas e, nomeadamente, à avaliação das regras escolares são dimensões da experiência escolar importantes para a compreensão da relação dos adolescentes com a autoridade institucional. No entanto, estes aspectos são menos importantes do que a percepção de justiça, nomeadamente do que a percepção de justiça relacional.

Esta pesquisa mostrou, ainda, que a legitimação da autoridade escolar (aceitação das regras, propostas e decisões dos professores e a atitude favorável) é mediadora entre a percepção de justiça do comportamento dos professores e a avaliação das autoridades institucionais extra-escolares. Dito por outras palavras, os resultados sugerem que quanto mais os adolescentes têm a percepção de que os seus professores são justos (o tratamento é digno e respeitoso e os procedimentos que aplicam são imparciais), mais aceitam e concordam com as suas propostas e decisões, e, por sua vez, quanto mais legitimam a autoridade escolar, mais positiva é a avaliação das autoridades institucionais extra-escolares (legal e jurídica).

Contudo, estes resultados deixam em aberto a questão de saber qual é o processo psicológico subjacente à relação entre a percepção de justiça e a legitimação dos professores. Colocamos, então, a hipótese de que essa relação é mediada pelos mecanismos psicológicos invocados por Lind e Tyler (1988) e Tyler, Degoey e Smith (1996) no modelo do valor do grupo: o valor que o indivíduo percebe que lhe é atribuído no seio do grupo (respeito) e o estatuto que o indivíduo atribui ao grupo (orgulho).

Responder a esta questão é importante para a compreensão dos resultados do estudo anterior, mas é também uma contribuição importante para a validação do próprio modelo do valor do grupo, já que este modelo tem sido preferencialmente estudado, em contexto norte-americano, com sujeitos adultos. Apesar da vasta evidência empírica que sustenta o MVG em diversos contextos – político, legal, familiar e empresarial/organizacional (Sousa & Vala, 1999; Sousa & Vala, 2002; Tyler & Degoey, 1995; Tyler *et al.* 1996; Tyler, 1997) –, este modelo, em contexto escolar/educacional, foi apenas analisado em estudantes universitários americanos (Tyler *et al.*, 1996). Nesta pesquisa pretendemos testar o modelo do valor do grupo com adolescentes portuguesas e em escolas secundárias.

Assim, com base nos pressupostos teóricos referidos, formulamos a seguinte hipótese geral: a percepção de justiça dos comportamentos dos professores conduz à atribuição de legitimidade a esses mesmos professores, porque da justiça do comportamento dos professores os adolescentes infe-

rem que são membros respeitados no seio da turma e que a turma é um grupo do qual se podem orgulhar. Assim, espera-se que o orgulho e o respeito sejam variáveis mediadoras entre a percepção de justiça do comportamento dos professores e a legitimação do seu comportamento.

Neste estudo pretendemos ainda contribuir para a análise de uma outra questão.

Para além das dimensões da percepção de justiça relacional/procedimental e distributiva, o estudo de Gouveia-Pereira, Vala, Palmonari e Rubini (2003) considerou, também, a dimensão de justiça comparativa. Ora, no MVG, os juízos comparativos não têm sido considerados relevantes, assumindo-se que os julgamentos de justiça estruturam-se com base em princípios ou julgamentos autónomos (Tyler & Blader, 2000). No entanto, os resultados do estudo acima referido mostram que os juízos comparativos são importantes na legitimação da autoridade escolar. Desta forma, podemos formular a hipótese de que os efeitos dos julgamentos de justiça comparativos, tal como os julgamentos de justiça relacional, são mediados pelas variáveis orgulho e respeito no grupo (ver figura 2). Para além disso, formulamos ainda a hipótese de que os julgamentos de justiça comparativos contribuem significativamente para aumentar a variância explicada das variáveis mediadoras (orgulho e respeito). Esta hipótese fundamenta-se no papel que a comparação social tem na percepção de justiça (Adams, 1965; Crosby, 1984; Mikula, 2002) e na construção da identidade (Harter, 1993; Tajfel & Turner, 1986; Tesser, 1988).

Método

Participantes

Participaram nesta pesquisa 448 adolescentes, sendo 234 do sexo masculino (52%) e 214 do sexo feminino (48%), com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos ($M = 16,5$).

Procedimento

O questionário foi preenchido individualmente, durante um período de aulas cedido para o efeito, e na ausência dos respectivos professores. O preenchimento do questionário demorou aproximadamente 30 minutos. Os dados foram recolhidos em diferentes escolas secundárias, na área de Lisboa.

Medidas de percepção de justiça no contexto escolar

As medidas de percepção de justiça e de legitimidade da autoridade escolar estão apresentadas em Gouveia-Pereira *et al.* (2003). No entanto, consideramos importante apresentar aqui essas mesmas medidas.

• *Percepção de justiça relacional*: Foram usados onze itens para medir a percepção de justiça relacional, no contexto escolar. Estes itens foram seleccionados de acordo com Bies e Moag (1986) e Tyler *et al.* (1996) (por exemplo: “os meus professores tratam-me com respeito”, “os meus professores têm em consideração as minhas necessidades”, ou “os meus professores preocupam-se com o ambiente na sala de aula, de modo a que se aprenda a matéria”).

• *Percepção de justiça procedimental*: Com base nas regras procedimentais propostas por Leventhal (1980), foram consideradas as seguintes dimensões: “rigor da informação”, “possibilidade de correcção” e “representatividade” (“quando os meus professores tomam uma decisão em relação a mim, procuram saber tudo o que se passou naquela situação”, “quando os meus professores erram sabem reconhecer os seus erros” e “os meus professores dão-me oportunidade para apresentar os meus pontos de vista, antes de tomarem uma decisão sobre mim”).

• *Percepção de justiça distributiva*: A medida da percepção de justiça distributiva foi realizada com base num indicador de avaliação global (“em geral, os meus professores dão-me as notas justas”). Foram também usados indicadores relativos aos princípios normativos de justiça distributiva (“em geral, os meus professores têm-me dado as notas de acordo com o trabalho que faço”, “em geral, os meus professores têm-me dado as notas de acordo com o que mereço” e “os meus professores geralmente recompensam o meu esforço”).

• *Percepção de justiça comparativa*: Recorremos à teoria da equidade (Adams, 1965) e à teoria da privação relativa interpessoal (Crosby, 1984) para medir este tipo de justiça: (ex.: “a maneira como os meus professores resolvem os problemas comigo é semelhante à maneira como resolvem com os meus colegas” e “os meus professores a dar notas são tão exigentes comigo como com os meus colegas”) ($\alpha = 0,65$, $M = 3,58$ e $DP = 0,76$).

Medida de orgulho no grupo e de respeito no seio do grupo

• *Orgulho no grupo*: Esta medida é constituída por uma dimensão proposta por Luhtanen e Crocker (1992) da escala de auto-estima colectiva (a auto-estima colectiva privada). Os itens desta medida aproximam-se da medida de orgulho/identificação com o grupo utilizada por Tyler *et al.* (1996). Os indicadores são os seguintes: “tenho orgulho em fazer parte da minha turma”, “às vezes sinto-me incomodado quando penso que sou um aluno da minha turma”, “sinto-me feliz por ser aluno da minha turma” e “sinto que gostaria de não pertencer à minha turma”.

• *Respeito no seio do grupo*: Com esta medida pretende-se analisar a percepção que os adolescentes têm do seu valor junto dos colegas de turma (Tyler *et al.*, 1996). Pedia-se aos participantes que indicassem em que medi-

da concordavam com as seguintes afirmações: Sinto que a maioria dos meus colegas de turma: “respeita-me como pessoa”, “dá valor ao que digo e faço”, “vê-me como uma pessoa de valor”, “tem uma boa impressão de mim”, “gosta de mim” e “respeita as minhas opiniões”.

No sentido de analisar se estas duas dimensões (orgulho e respeito) da relação do indivíduo com o grupo são dois aspectos da identidade grupal, tal como proposto pelo MGCV, e se são sentidas pelos participantes como distintas, realizamos uma Análise Factorial por Componentes Principais (ACP), com rotação *varimax* ($KMO = 0,89$; 63,4% de variância explicada). Esta análise mostrou dois factores distintos, um correspondente ao estatuto do grupo (orgulho) e outro correspondente ao valor percebido no seio do grupo (respeito). A partir dos indicadores mais saturados em cada um dos factores, construímos um índice de orgulho ($\alpha = 0,90$, $M = 3,74$; $DP = 0,91$) e outro de respeito ($\alpha = 0,81$, $M = 3,72$; $DP = 0,71$). De seguida, calculámos a correlação de Pearson entre estes dois índices: 0,50, $p < 0,01$. Tal como no estudo de Tyler *et al.* (1996), os nossos resultados evidenciam que estas duas medidas são duas dimensões distintas, embora correlacionadas, da relação indivíduo-grupo.

Medida de legitimação da autoridade escolar

• *Percepção de legitimação da autoridade dos professores*: A medida de percepção de legitimação dos professores considerou três dimensões (Tyler, 1997): “Aceitação das decisões da autoridade” (ex.: numa forma geral aceito bem as decisões dos meus professores), “competência da autoridade” (ex.: sinto que os meus professores têm competência pedagógica) e “avaliação da autoridade” (ex.: indica a forma como avalias os teus professores em geral, aqui, na tua escola). Com base nos 6 indicadores que integravam esta medida, foi construída uma nova variável que apresenta os seguintes valores: $\alpha = 0,73$; $M = 3,46$ e $DP = 0,67$.

Resultados

Teste do Modelo do Valor do Grupo

Em primeiro lugar, avaliámos as correlações de Pearson entre todas as variáveis do estudo (ver Quadro 1). Como se pode verificar, as correlações entre as variáveis apresentam valores inferiores ao limite proposto por Bryman e Cramer (1997) (0.80), a partir do qual se podem colocar problemas de multicolinearidade.

Como se observa no Quadro 1, existe uma relação positiva e significativa entre as variáveis independentes (percepção de justiça) e a legitimidade dos professores (variável dependente). De seguida, passámos à análise da mediação proposta pelo MVG, que consiste em verificar se o orgulho e o

respeito são variáveis mediadoras entre a percepção de justiça (variáveis independentes) e a legitimação da autoridade escolar (variável dependente). Para analisar a mediação, recorreremos à metodologia proposta por Baron e Kenny (1986).

Quadro 1
Valores estatísticos e correlações de Pearson para as variáveis do estudo

	α	M	DP	1	2	3	4	5	6
1 Justiça relacional	.85	3.50	.63	-					
2 Justiça distributiva	.82	3.50	.78	.53	-				
3 Justiça comparativa	.65	3.58	.76	.42	.36	-			
4 Orgulho na turma	.90	3.74	.91	.21	.20	.24	-		
5 Respeito na turma	.81	3.72	.71	.17	.09(n.s.)	.18	.50	-	
6 Legitimidade	.73	3.46	.67	.53	.33	.34	.18	.17	-

Nota: n.s. = não significativo para $p < .01$; restantes valores significativos ($p < .01$)

Apresentamos seguidamente os três estádios da análise de mediação no sentido de testarmos o modelo, tal como foi proposto por Tyler *et al.* (1996).

a) Nível 1 das análises de mediação: a relação entre as variáveis independentes (percepção de justiça) e as variáveis mediadoras (orgulho e respeito)

Neste primeiro nível, efectuaram-se duas análises de regressão. Regredimos as variáveis mediadoras (orgulho e respeito) sobre as variáveis independentes (percepções de justiça). Seguidamente, calculámos uma nova equação de regressão, introduzindo a variável dependente final (legitimação da autoridade escolar), de modo a controlarmos a co-variação entre a variável mediadora e a mesma variável dependente (Quadro 2). Segundo os requisitos para uma relação de mediação, espera-se que as variáveis independentes (percepções de justiça) afectem cada uma das mediadoras, mesmo quando a variável dependente é controlada.

Os resultados no Quadro 2 mostram, claramente, que existe uma relação entre a percepção de justiça relacional (interaccional/procedimental) e as variáveis mediadoras, o orgulho e o respeito, tal como é previsto pela hipótese do MVG. No que respeita aos aspectos distributivos (instrumentais), verifica-se que têm impacto no orgulho, mas não apresentam valores estatisticamente significativos relativamente ao respeito percebido no seio da turma.

Quadro 2
Relação entre as dimensões de justiça e o orgulho e o respeito

Dimensões da percepção de justiça	Orgulho	Respeito
	Valores beta	Valores beta
Justiça relacional	0,15***	0,17 ***
Justiça distributiva	0,13**	n.s.
R2	0,07**	0,05**
Legitimidade da autoridade escolar	0,11 **	0,08*
Justiça relacional	0,14**	0,17***
Justiça distributiva	0,11**	n.s.
R2	0,07**	0,05**

Nota: n.s. = estatisticamente não significativo; * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Verificamos, também, que ao controlarmos a variável dependente mantém-se significativa a relação entre as dimensões de justiça (relacional e distributiva) e a variável mediadora *orgulho*, enquanto no caso do *respeito* existe apenas uma relação com a justiça relacional, aliás, tal como na equação anterior.

b) Nível 2 das análises de mediação: a relação entre as variáveis mediadoras e a variável dependente

Nesta segunda etapa da análise de mediação, começámos por regressar a variável dependente (legitimação da autoridade escolar) separadamente sobre o orgulho e o respeito, controlando de seguida a relação entre a variável dependente e as independentes (percepções de justiça), introduzindo-as, juntamente com o orgulho e o respeito, em equações de regressão distintas. Espera-se que as variáveis mediadoras afectem a variável dependente (legitimação da autoridade escolar), e continuem a fazê-lo mesmo quando se controlam as variáveis independentes (Quadro 3).

Observando o Quadro 3, e de acordo com as hipóteses do modelo e os requisitos de mediação referidos, verifica-se uma relação positiva e significativa entre o orgulho e o respeito e a legitimação dos professores (variável dependente), o mesmo acontecendo, no caso do orgulho, quando as variáveis independentes são controladas. No entanto, este tipo de resultados não se verifica para a variável respeito, uma vez que não apresenta uma relação estatisticamente significativa quando introduzida em simultâneo com as variáveis independentes (percepção de justiça).

Quadro 3
Relação entre o orgulho e o respeito e a legitimação da autoridade escolar

Orgulho e respeito e variáveis independentes	Legitimação da autoridade escolar
	Valores beta
Orgulho	0,18***
R2	0,06**
Orgulho	0,10***
Justiça relacional	0,48***
Justiça distributiva	n.s.
R2	0,27***
Respeito	0,15**
R2	0,05**
Respeito	n.s.
Justiça relacional	0,46***
Justiça distributiva	n.s.
R2	0,27***

Nota: n.s. = estatisticamente não significativo; * $p < 0,05$;

** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

c) Nível 3 das análises de mediação: o papel mediador do orgulho e do respeito entre as variáveis independentes e as dependentes

No Quadro 4, apresentam-se os resultados finais sobre o papel mediador do orgulho e do respeito entre as percepções de justiça e a legitimidade dos professores. Embora a segunda e terceira equações mostrem resultados já relatados anteriormente, para efeitos de comparação optou-se pela sua apresentação de novo. A quarta e última equação apresenta o teste final da mediação, com a introdução em simultâneo das variáveis mediadoras orgulho e respeito, de modo a controlarmos a co-variação entre estas duas variáveis.

Na primeira equação, pretende-se que as variáveis independentes afetem a dependente. Ao observarmos o Quadro 4, verifica-se que é, de facto, o que acontece.

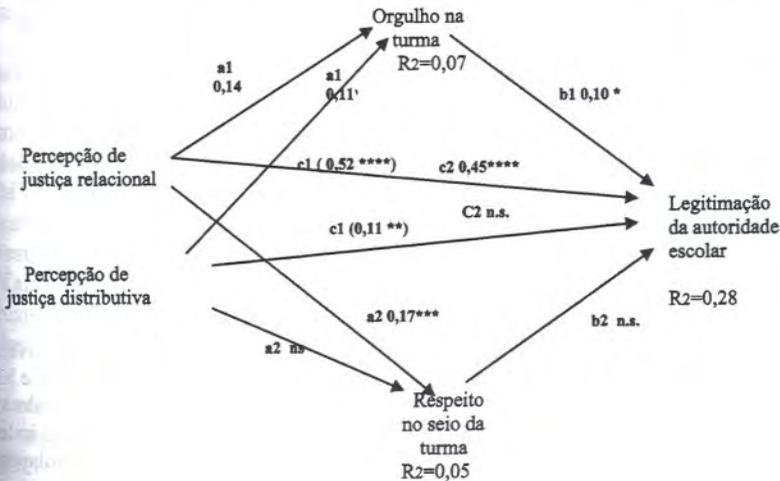
Constatamos, igualmente, que se obtém uma mediação parcial do orgulho para a legitimação da autoridade escolar, no caso da justiça relacional, uma vez que a relação entre esta dimensão e a legitimidade dos professores apenas se reduz, mas não desaparece na sua totalidade. Observamos, no entanto, que a mediação do orgulho é total para a legitimação dos professores, no caso da justiça distributiva (ver Quadro 4).

Quadro 4
 Relação entre as dimensões de justiça e a legitimação da autoridade escolar

Dimensões da percepção de justiça e variáveis mediadoras	Legitimidade da autoridade escolar
	Valores beta
Justiça relacional	0,52***
Justiça distributiva	0,11**
R2	0,26***
Orgulho	0,10*
Justiça relacional	0,48***
Justiça distributiva	n.s.
R2	0,27***
Respeito	n.s.
Justiça relacional	0,46***
Justiça distributiva	n.s.
R2	0,27***
Respeito	n.s.
Orgulho	0,10*
Justiça relacional	0,45***
Justiça distributiva	n.s.
R2	0,28***

Nota: n.s. = estatisticamente não significativo; * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

A figura 2 apresenta graficamente os resultados finais das análises de mediação efectuadas.

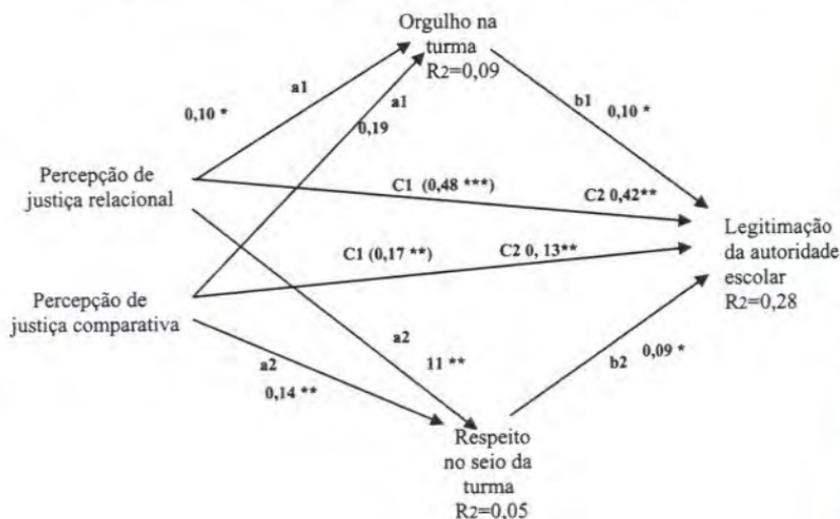


Nota: Os valores a1 e a2 referem-se aos betas relativos à relação entre as variáveis independentes e as mediadoras, controlando a variável dependente (nível 1); b1 e b2 referem-se às relações entre as variáveis mediadoras e a dependente, controlando as percepções de justiça (nível 2); c1 e c2 referem-se à relação entre as variáveis independentes e a dependente, respectivamente, antes e após a mediação, controlando, neste último caso, o orgulho e o respeito simultaneamente (nível 3).

Teste do Modelo do Valor do Grupo com a dimensão de justiça comparativa

No sentido de analisar a nossa hipótese de que os julgamentos de justiça comparativos, tal como os julgamentos de justiça relacionais, afectam as variáveis mediadoras propostas pelo Modelo do Valor do Grupo, procedemos a novas análises de mediação. O teste de mediação encontra-se resumido na Figura 3.

Figura 3
Representação gráfica do modelo do valor do grupo com a dimensão da justiça comparativa para a legitimação da autoridade escolar



Nota: Os valores a1 e a2 referem-se aos betas relativos à relação entre as variáveis independentes e as mediadoras, controlando a variável dependente (nível 1); b1 e b2 referem-se às relações entre as variáveis mediadoras e a dependente, controlando as percepções de justiça (nível 2); c1 e c2 referem-se à relação entre as variáveis independentes e a dependente, respectivamente, antes e após a mediação, controlando, neste último caso, o orgulho e o respeito simultaneamente (nível 3).

Observe-se, em primeiro lugar, que, de facto, a percepção de justiça comparativa afecta as variáveis mediadoras e, por outro lado, ao introduzirmos esta dimensão nas equações de regressão, os efeitos significativos da justiça distributiva sobre a variável orgulho desaparecem. Por esta razão, nos passos seguintes da análise de mediação, não introduzimos esta variável. Observe-se, também, que, com a introdução da justiça comparativa, a variância explicada da variável orgulho incrementa de 7% (ver Quadro 2) para 9%. No entanto, a variância explicada do respeito no seio da turma e da legitimação da autoridade escolar mantêm-se. Verificamos ainda que, enquanto no modelo anterior a variável respeito no seio da turma não se apresenta como mediador, nem relativamente à percepção de justiça relacional, nem relativamente à justiça distributiva, esta mesma variável torna-se um mediador quando no modelo introduzimos a justiça comparativa.

Discussão dos resultados e conclusões

A avaliação do Modelo do Valor do Grupo

Na globalidade, os resultados só muito parcialmente apoiam as predições do Modelo do Valor do Grupo. Em primeiro lugar, verificámos que, tal como nos estudos de Tyler *et al.* (1996), as dimensões de identidade e de afiliação, orgulho e respeito são dimensões correlacionadas, mas distintas.

Comprovámos, também, que os julgamentos de justiça relacional estão significativamente relacionados, quer com o orgulho na turma, quer com o respeito ou valor percebido no seio da turma, enquanto que os julgamentos distributivos apresentam apenas um impacto, estatisticamente significativo na variável orgulho.

Tal como prevíamos, verificou-se ainda que a legitimação dos professores é afectada pelo orgulho na turma e pelo respeito percebido no seio da turma, sendo, contudo, o orgulho a variável que apresenta valores ligeiramente superiores. Estes resultados são consonantes com a Teoria da Identidade Social (Tajfel & Turner, 1986), mas não o são com os pressupostos do MVG, que enfatizam o papel do respeito percebido no seio do grupo como variável importante para explicar a dinâmica psicológica da justiça. Aliás, os resultados dos estudos de Tyler *et al.* (1996), Smith e Tyler (1997) e Sousa e Vála (1999) mostram que a maior ou menor relação das variáveis orgulho e respeito com as variáveis dependentes depende, em certa medida, da natureza destas últimas.

Ainda relativamente à legitimação da autoridade escolar, verificou-se, também, que esta é fortemente afectada pelos aspectos relacionais, enquanto os aspectos instrumentais têm um impacto bastante inferior, embora estatisticamente significativo. Estes resultados são consonantes com o conjunto de estudos apresentados por Tyler (1997).

Relativamente à análise de mediação, verificámos que apenas o orgulho é uma variável mediadora entre os aspectos relacionais e a legitimação dos professores. Esta mediação é, porém, como é comum em psicologia, uma mediação parcial. No entanto, relativamente à justiça distributiva, a variável orgulho apresenta uma mediação total do efeito desta dimensão da justiça na legitimação dos professores.

Estes resultados suportam o pressuposto do Modelo do Valor do Grupo, no que toca ao papel mediador do orgulho, mas não no que toca ao respeito ou ao valor percebido no seio da turma. Além disso, e contra o Modelo, verifica-se que a relação entre a justiça distributiva e a legitimação dos professores é mediada pelo orgulho.

O Modelo do Valor do Grupo e a relevância dos julgamentos comparativos de justiça

Para além da validação do Modelo do Valor do Grupo, este estudo retoma a hipótese sobre a importância dos julgamentos comparativos de justiça na legitimação da autoridade escolar. Assim, analisámos, também, se os efeitos dos juízos comparativos na legitimação da autoridade escolar são mediados pela percepção de orgulho e respeito.

Os resultados mostram que o modelo que considera a percepção de justiça comparativa e a percepção de justiça relacional permite incrementar a variância explicada do orgulho na turma, mas não a variância explicada do respeito ou valor no seio da turma e da legitimação da autoridade escolar. Mais importante, porém, é o facto de, quer o orgulho, quer o respeito, se mostrarem como mediadores entre as percepções de justiça e a legitimação da autoridade escolar.

Os resultados apresentados suscitam novas análises sobre a importância dos julgamentos de justiça comparativa e sobre o papel do respeito como mediador psicológico da relação entre a percepção de justiça e a legitimação da autoridade escolar.

Relativamente à importância dos julgamentos comparativos, esta hipótese decorre da Teoria da Comparação Social (Festinger, 1954), da Teoria de Equidade de Adams (1965) e da Privação Relativa Interpessoal (e.g., Crosby, 1984). Pensamos, também, que esta dimensão comparativa será particularmente saliente no caso dos adolescentes, na medida em que os processos comparativos estão relacionados com os processos de desenvolvimento psicológico (e.g., Harter, 1993). O adolescente encontra-se num processo de redefinição do *self*, e nesse processo necessita de pares como referência comparativa (ver Baumeister, 1998; Bosma & Jackson, 1990; Tesser, 1988).

Desta forma, realizámos uma pesquisa experimental para analisar, entre outros aspectos, o impacto do tipo de julgamentos (comparativos ou autó-

nomos) na legitimação dos professores. Em favor das nossas hipóteses, e contrariamente ao Modelo do Valor do Grupo, os juízos comparativos mostram um impacto psicológico maior do que os julgamentos autónomos. De facto, enquanto nas situações de justiça os julgamentos comparativos e autónomos contribuem igualmente para a legitimação da autoridade dos professores, nas situações de injustiça são os juízos comparativos que mais contribuem para ilegitimar a acção dos professores (Gouveia-Pereira, 2001).

O papel das variáveis mediadoras no modelo proposto

Um outro resultado que importa ainda discutir tem a ver com o papel do respeito ou do valor percebido no seio do grupo como mediador das percepções de justiça. Como se referiu, os resultados apresentados não atribuem a esta variável a importância que tem merecido neste domínio. Este resultado pode ser devido ao facto de a operacionalização da variável "respeito" não ser clara relativamente à informação que advém dos pares e à informação que advém da autoridade. Além do mais, o conceito de respeito tem um estatuto pouco fundamentado na psicologia. Neste sentido, desenvolvemos uma nova pesquisa em que substituímos o conceito de respeito pelo conceito de reputação social. Este conceito de reputação foi estudado por Emler e colaboradores (1990; 1995), sendo definido por estes autores como um conjunto de julgamentos que uma comunidade ou um grupo constrói acerca das qualidades pessoais dos seus membros. Também para Bromley (1993), a reputação social consiste num conjunto de crenças colectivas acerca de diversos atributos de um indivíduo. A definição do conceito de reputação tem implícito que esta é construída em função de normas grupais e do valor que essas normas assumem para os elementos do grupo. Assim, numa outra pesquisa, analisámos a hipótese de que a reputação é um mediador psicológico entre a percepção de justiça e a legitimação da autoridade escolar. Os resultados desse estudo (Gouveia-Pereira, 2002) confirmam esta hipótese e mostram, além disso, que a reputação, se apresenta como um melhor mediador do que o respeito.